

PUBLICADA NO DOE DE 05.11.2020

PORTARIA DIR Nº 2.721 DE 03 DE NOVEMBRO 2020.

Eleição dos representantes dos docentes orientadores na Comissão de Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Inovação na Construção Civil (Construlnova) da EPUSP.

A Diretora da Escola Politécnica da USP, de acordo com o artigo 25 do Regimento Interno da EPUSP, combinado com o que dispõe o Regimento Geral da USP, baixa a seguinte portaria:

DA ELEIÇÃO:

Artigo 1º – A eleição dos membros e respectivos suplentes será realizada das 08 às 13 horas do dia **04 de dezembro de 2020**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único – Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução Nº 7945, de 27/03/2020, e Art. 2º da Resolução nº 7956 de 08/06/2020.

Artigo 2º – A representação dos docentes na Comissão Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Inovação na Construção Civil (Construlnova) é constituída por 3 (três) membros docentes titulares e seus respectivos suplentes, sendo todos orientadores plenos credenciados no Construlnova.

Artigo 3º – O mandato dos eleitos será de dois anos, conforme o disposto no artigo 32, parágrafo 1º da Resolução 7.493 de 27/03/2018 e terá vigência de 21/12/2020 a 20/12/2022.

Artigo 4º – Todos os orientadores credenciados de forma plena no Programa, com credenciamento mínimo válido até 21/12/2020, podem se candidatar para uma vaga de titular ou suplente.

Parágrafo único – professores aposentados poderão votar desde que o Regulamento do Programa preveja que a CCP poderá ser composta por orientador pleno externo à

USP, conforme previsto no art. 32, § 2º do Regimento de Pós-Graduação. Os professores aposentados não poderão ser votados.

DA INSCRIÇÃO:

Artigo 5º – A candidatura deverá ser registrada na forma de uma chapa, contendo um titular e um suplente, ambos obrigatoriamente orientadores credenciados no Programa.

Artigo 6º – Os pedidos de inscrição deverão ser enviados por e-mail, para o endereço eliany.funari@usp.br, nos dias 26 a 30 de novembro de 2020.

Artigo 7º – Formulários para esse fim deverão ser solicitados por meio do endereço eletrônico eliany.funari@usp.br, e deverão estar assinados pelo candidato titular e seu respectivo suplente.

§1º – Cada docente só poderá fazer parte de uma chapa, seja na condição de titular ou suplente.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA:

Artigo 8º – Os orientadores credenciados do programa na data da eleição votarão em apenas 01 (uma) chapa dentre as inscritas.

Artigo 9º – A votação eletrônica será realizada no dia **04 de dezembro de 2020**, das 08 às 13 horas.

Artigo 10 – A Secretaria da Comissão de Coordenação do Programa encaminhará aos eleitores, no dia **04 de dezembro de 2020**, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 11 – O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 12 – A totalização dos votos será divulgada até as 16h do **dia 04 de dezembro de 2020**.

Artigo 13 – Será considerado eleito para composição da Comissão Coordenadora de Programa (CCP) as 3 (três) chapas mais votadas, compostas por membros titulares e seus suplentes, orientadores plenos credenciados no Programa.

§ 1º – Em caso de empate, a escolha recairá na chapa cujo titular tiver maior tempo de serviço docente na USP. Verificando-se novo empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo titular tiver maior tempo de serviço na respectiva categoria docente. Persistindo o empate, será considerado eleita a chapa cujo docente titular seja o mais idoso.

§ 2º – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 3º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado para o e-mail eliany.funari@usp.br e será decidido pelo Coordenador do Programa.

Artigo 14 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Programa.

Artigo 15 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

ASSINADA NO ORIGINAL

LIEDI LÉGI BARIANI BERNUCCI

Diretora da EPUSP

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Extrato de Contrato

Processo 2020.1.4129.1.8
 Contrato 31/2020
 Contratante: Universidade de São Paulo
 Contratada: Fabiana Granusso
 Cnpj 37.906.131/0001-42
 Valor: R\$ 15.000,00
 Objeto: Contratação de Empresa de Prestação de Serviço na Área de Produção Cultural em Dança (Forma Remota e Presencial)
 Classificação Funcional Programática: 12.392.1043.5306
 Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.57
 Data da Assinatura do Contrato: 03-11-2020
 Prazo de Execução: 12 Meses

CENTRO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS DA USP

Comunicado

Comunicamos que houve um atraso no pagamento da empresa Eletrica Neblina Ltda, nota de empenho nr. 01002945/2020, processo 2020.1.00079.63.6 por problemas administrativos.

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Extrato de Contratos

1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 04/2020
 Processo 2019.1.326.82.8.
 Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
 Contratada: Construtora Brasfort Ltda.
 Tomada de Preços 09/2019-SEF: Execução dos serviços de reforma para adequação dos Laboratórios do Museu de Arte Contemporânea – MAC/lbraupera da USP.
 Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 44 dias corridos, contados a partir de 18-10-2020.
 Data da Assinatura: 16-10-2020.
 Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 32/2016
 Processo 2016.1.50.82.0.
 Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP
 Contratada: Fabcon Engenharia e Construção Civil Ltda
 Tomada de Preços 02/2016: Execução de Serviços para a Construção da Torre Externa Metálica para Elevador do Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho - Instituto Oscar Freire da Faculdade de Medicina da USP.
 Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceite todos os serviços executados pela empresa contratada, por conta do Contrato 32/2016.
 Data da Assinatura: 21-09-2020.
 Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 18/2018
 Processo 2018.1.266.82.4.
 Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
 Contratada: Pan Design Arquitetura Ltda.
 Objeto do Contrato: Prestação de serviços para a elaboração do levantamento predial cadastral do Edifício da Biblioteca Jurídica, localizado na Rua Senador Feijó, 205 - São Paulo/SP, da Faculdade de Direito da USP.
 Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceite todos os serviços executados pela empresa contratada, por conta do Contrato 18/2018.
 Data da Assinatura: 21-10-2020.

Extrato de Contratos

Contrato 27/2020
 Processo 2020.1.127.82.7.
 Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP
 Contratada: Gomap Engenharia e Construções Eireli – EPP
 Tomada de Preços 06/2019-SEF: Execução dos serviços de recuperação estrutural e de fachadas dos Blocos 00, 06, 09, 11 e 12, do Instituto de Química da USP.
 Valor: R\$ 726.843,20.
 Verba: A despesa de R\$ 219.797,38 onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304 – Classificação da Despesa: 33.90.39.81 – Fonte de Recursos: 1, do orçamento da contratante, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 12 da lei estadual 10.320, de 16-12-1968, conforme Nota de Empenho 3471497 - exercício de 2020.
 O restante de R\$ 507.045,82 correrá por conta de recursos do exercício de 2021.
 Prazo de Execução: 180 dias
 Data da Assinatura: 16-10-2020
 Contrato 29/2020
 Processo 2020.1.142.82.6.
 Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP
 Contratada: Scopus Construtora & Incorporadora Ltda
 Concorrência 01/2020-SEF: Execução dos serviços de reforma da Cobertura das Quadras e Piscina - Blocos "B" e "C", da Escola de Educação Física e Esportes da USP.
 Valor: R\$ 2.309.161,01.
 Verba: A despesa de R\$ 480.000,00 onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304 – Classificação da Despesa: 33.90.39.81 – Fonte de Recursos: 1, do orçamento da contratante, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 12 da Lei Estadual 10.320, de 16-12-1968, conforme Nota de Empenho 3611892 - exercício de 2020.
 O restante de R\$ 1.829.161,01 correrá por conta de recursos do exercício de 2021.
 Prazo de Execução: 180 dias
 Data da Assinatura: 20-10-2020
 Contrato 33/2020
 Processo 2020.1.166.82.2.
 Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP
 Contratada: Contratto Perícias, Laudos e Projetos Ltda
 Objeto: Elaboração do Projeto Executivo de Reforma do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) no Edifício da Administração Central da Reitoria da USP.
 Valor: R\$ 16.900,00.
 Verba: A despesa de R\$ 8.450,00, onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304 – Classificação da Despesa: 33.90.39.99 – Fonte de Recursos: 1, do orçamento da contratante, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 12 da lei estadual 10.320, de 16-12-1968, conforme Nota de Empenho 3728277 - exercício de 2020.
 O restante de R\$ 8.450,00 correrá por conta de recursos do exercício de 2021.
 Prazo de Execução: 70 dias.
 Data da Assinatura: 28-10-2020.

AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

Extrato de Convênio

Proc. USP 2020.1.4706.1.5;
 Participes: Universidade de São Paulo e "Karl-Franzens-Universität Graz - University of Graz" (Áustria);
 Objeto: cooperação acadêmica em todas as áreas disponíveis em ambas as universidades, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de graduação e pós-graduação, e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições;
 Vigência: de 30-10-2020 a 29-10-2025;
 Data da assinatura: 30-10-2020.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Extrato de Contrato
 Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato 013/2019
 Processo 2019.1.01016.27.0
 Contratante: Escola de Comunicações e Artes - USP
 Contratada: Ponto Clip - Serviços, Manutenção e Utilidades Ltda.
 Valor Global do Contrato: R\$ 30.448,56
 Objeto: Prorrogação da vigência do ajuste do contrato por mais um período de 12 meses, a partir de 19-11-2020. As demais cláusulas ficam inalteradas.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Portaria D-EEFE-25, de 4-11-2020
Dispõe sobre o encerramento das atividades da Comissão para acompanhamento das obras de adequação do Biotério da EEFE-USP

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo (EEFE-USP), baixa a seguinte portaria:
 Artigo 1º - Ficam encerradas as atividades da Comissão para acompanhamento da reforma do Biotério da EEFE-USP.
 Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria D.EEFE 040/2019, de 20-09-2019.

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Contrato
 CONTRATO 13/2020
 Processo: 20.1.00450.22.9
 CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 CONTRATADA: Dominiun Informática Ltda.
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVICOS DE LOCALIZACAO EQUIPAMENTO MICROCOMPUTADOR/PERIFERICOS/REDE MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"
 PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18-10-2019 e 19-03-2020, respectivamente.
 VALOR DO CONTRATO: 4.560,00
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5305
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.14
 DATA DA ASSINATURA: 20-10-2020
Extrato de Contrato
 CONTRATO 21/2020
 Processo: 20.1.00455.22.0
 CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 CONTRATADA: MATHEUS DE ALMEIDA PONTES
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
 MODALIDADE: Dispensa "Obras e Serviços de Engenharia"
 PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18-10-2019 e 19-03-2020, respectivamente.
 VALOR DO CONTRATO: 32.739,78
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.81
 DATA DA ASSINATURA: 29-10-2020

ESCOLA POLITÉCNICA

Portaria Poli-2.721, de 3-11-2020
Dispõe sobre a eleição dos representantes dos docentes orientadores na Comissão de Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Inovação na Construção Civil (ConstruInova) da Epusp

A Diretora da Escola Politécnica da USP, de acordo com o artigo 25 do Regimento Interno da Epusp, combinado com o que dispõe o Regimento Geral da USP, baixa a seguinte portaria:
 Da Eleição:
 Artigo 1º – A eleição dos membros e respectivos suplentes será realizada das 8h às 13h do dia 4 de dezembro de 2020, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.
 Parágrafo único – Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução 7945, de 27-03-2020, e Art. 2º, da Resolução 7956, de 08-06-2020.
 Artigo 2º – A representação dos docentes na Comissão Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Inovação na Construção Civil (ConstruInova) é constituída por 3 membros docentes titulares e seus respectivos suplentes, sendo todos orientadores plenos credenciados no Construnova.
 Artigo 3º – O mandato dos eleitos será de 2 anos, conforme o disposto no artigo 32, parágrafo 1º da Resolução 7.493, de 27-03-2018, e terá vigência de 21-12-2020 a 20-12-2022.
 Artigo 4º – Todos os orientadores credenciados de forma plena no Programa, com credenciamento mínimo válido até 21-12-2020, podem se candidatar para uma vaga de titular ou suplente.
 Parágrafo único – professores aposentados poderão votar desde que o Regulamento do Programa preveja que a CCP poderá ser composta por orientador pleno externo à USP, conforme previsto no art. 32, § 2º do Regimento de Pós-Graduação. Os professores aposentados não poderão ser votados.
 Da Inscrição:
 Artigo 5º – A candidatura deverá ser registrada na forma de uma chapa, contendo um titular e um suplente, ambos obrigatoriamente orientadores credenciados no Programa.
 Artigo 6º – Os pedidos de inscrição deverão ser enviados por email, para o endereço eliany.funari@usp.br, nos dias 26 a 30-11-2020.
 Artigo 7º – Formulários para esse fim deverão ser solicitados por meio do endereço eletrônico eliany.funari@usp.br, e deverão estar assinados pelo candidato titular e seu respectivo suplente.
 §1º – Cada docente só poderá fazer parte de uma chapa, seja na condição de titular ou suplente.
 Da Votação e Totalização Eletrônica:
 Artigo 8º – Os orientadores credenciados do programa na data da eleição votarão em apenas uma chapa dentre as inscritas.
 Artigo 9º – A votação eletrônica será realizada no dia 4 de dezembro de 2020, das 8h às 13h.
 Artigo 10 – A Secretaria da Comissão de Coordenação do Programa encaminhará aos eleitores, no dia 4 de dezembro de 2020, em seu email cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso a qual o eleitor poderá exercer seu voto.
 Artigo 11 – O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Dos Resultados
 Artigo 12 – A totalização dos votos será divulgada até às 16h do dia 4 de dezembro de 2020.
 Artigo 13 – Será considerado eleito para composição da Comissão Coordenadora de Programa (CCP) as 3 chapas mais votadas, compostas por membros titulares e seus suplentes, orientadores plenos credenciados no Programa.
 § 1º – Em caso de empate, a escolha recairá na chapa cujo titular tiver maior tempo de serviço docente na USP. Verificando-se novo empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo titular tiver maior tempo de serviço na respectiva categoria docente. Persistindo o empate, será considerado eleita a chapa cujo docente titular seja o mais idoso.
 § 2º – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 3 dias úteis, após a divulgação do resultado.
 § 3º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado para o email eliany.funari@usp.br e será decidido pelo Coordenador do Programa.
 Artigo 14 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Programa.
 Artigo 15 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

Portaria Poli-2.722, de 3-11-2020
Eleição do Coordenador e Vice-Coordenador da Comissão de Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Inovação na Construção Civil (ConstruInova), da Epusp

A Diretora da Escola Politécnica da USP, de acordo com o artigo 25, do Regimento Interno da Epusp, combinado com o que dispõe o Regimento Geral da USP, baixa a seguinte portaria:
 Da Eleição:
 Artigo 1º – A eleição do Coordenador e Vice-Coordenador do programa será realizada das 8h às 13h do dia 8 de dezembro de 2020, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.
 Parágrafo único – Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução 7945, de 27-03-2020, e Art. 2º, da Resolução 7956, de 08-06-2020.
 Artigo 2º – O Coordenador do Programa e Vice-Coordenador serão eleitos pelos membros titulares da CCP ou, no impedimento destes, por seus respectivos suplentes.
 Parágrafo único – os titulares impedidos de votar deverão informar a Secretaria do Programa de Mestrado Profissional em Inovação na Construção Civil (eliany.funari@usp.br) até às 13h do dia 4 de dezembro de 2020.
 Artigo 3º – Os mandatos do Coordenador e do Vice-Coordenador da CCP será de 2 anos conforme o disposto no artigo 32, parágrafo 1º da Resolução 7.493 de 27-03-2018. O mandato dos eleitos terá vigência de 21-12-2020 a 20-12-2022.
 Da Inscrição
 Artigo 4º – A candidatura à Coordenação e Vice-Coordenação do programa deverá ser registrada na forma de uma chapa, contendo um titular e um suplente, ambos obrigatoriamente orientadores credenciados no Programa e eleitos como membros titulares da referida comissão. O registro da candidatura deverá ser feito através da entrega de um formulário padronizado com as assinaturas dos candidatos.
 Artigo 5º – Os pedidos de inscrição deverão ser enviados por e-mail para o endereço eletrônico eliany.funari@usp.br, nos dias 4 a 7 de dezembro de 2020.
 Artigo 6º – Formulários para esse fim deverão ser solicitados por meio do endereço eletrônico eliany.funari@usp.br e deverão estar assinados pelo candidato a Coordenador e seu respectivo Vice-Coordenador.
 Parágrafo único – Cada docente só poderá fazer parte de uma chapa, seja na condição de titular ou suplente.
 Da Votação e Totalização Eletrônica
 Artigo 7º – Os orientadores credenciados do programa na data da eleição votarão em uma das chapas inscritas.
 Artigo 8º – A votação eletrônica será realizada no dia 8 de dezembro de 2020, das 8h às 13h.
 Artigo 9º – A Secretaria da Comissão de Coordenação do Programa encaminhará aos eleitores, no dia 8 de dezembro de 2020, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso a qual o eleitor poderá exercer seu voto.
 Artigo 10 – O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Dos Resultados
 Artigo 11 – A totalização dos votos será divulgada até às 13h do dia 9 de dezembro de 2020, sendo considerados eleitos os docentes da chapa mais votada.
 § 1º – Em caso de empate, a escolha recairá na chapa cujo titular tiver maior tempo de serviço docente na USP. Verificando-se novo empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo titular tiver maior tempo de serviço na respectiva categoria docente. Persistindo o empate, será considerado eleita a chapa cujo docente titular seja o mais idoso.
 § 2º – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 3 dias úteis, após a divulgação do resultado.
 § 3º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado para o e-mail eliany.funari@usp.br e será decidido pelo Coordenador do Programa.
 Artigo 12 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Programa.
 Artigo 13 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

Retificação do D.O. de 4-11-2020
 Na Portaria 2718 de 21-10-2020, que dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação junto ao curso de graduação de Engenharia Elétrica da Escola Politécnica, da USP. Onde se lê:
 "Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverá ser enviado digitalmente para a Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica da Escola Politécnica da USP, por meio do endereço eletrônicos caeel@usp.br, a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 16 horas do dia 06-11-2020, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade. § 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Sistema Júpiter. § 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora. § 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 09-11-2020. § 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica, por meio do endereço eletrônico caeel@usp.br, até 13-11-2020. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 16 horas do dia 16-11-2020. § 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado pela Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica da Escola Politécnica da USP, no dia 20-11-2020, às 10 horas, por meio de videoconferência. "
 Leia-se:
 Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverá ser enviado digitalmente para a Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica da Escola Politécnica da USP, por meio do endereço eletrônicos caeel@usp.br, a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 16 horas do dia 18-11-2020, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Sistema Júpiter.
 § 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.
 § 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 25-11-2020.
 § 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica, por meio do endereço eletrônico caeel@usp.br, até 27-11-2020. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 16 horas do dia 30-11-2020.
 § 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado pela Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica da Escola Politécnica da USP, no dia 01-12-2020, às 10 horas, por meio de videoconferência.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

Retificação do D.O. de 29-10-2020
 Na publicação do Despacho do Diretor, de 28-10-2020
 Compra Dispensa de Licitação – Bens de Pesquisa
 Ratificando o Ato Declaratório de dispensa de licitação de acordo com o artigo 24, Inciso XXI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que os preços são compatíveis com os praticados no mercado nacional, bem como anexamos aos autos a justificativa do coordenador do projeto solicitante.
 Unidade Interessada: Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP.
 Processo 20.1.690.09.2
 Objeto: Reparos em Equipamentos para Laboratório
 Contratada: Renata Castro Paula Santos ME
 CNPJ: 09.314.762/0001-37
 Valor total: R\$ 17.145,00
Despacho do Diretor, de 04-11-2020
Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de licitação de acordo com o artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma e Autorizo a despesa, nos termos do inciso II, alínea "h", da Portaria GR6561/2014.
 Unidade Interessada: Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP.
 Empresa: Inovatec Instrumentação Analítica e Científica Ltda. Me
 CNPJ: 14.673.407/0001-94
 Processo 20.1.00727.09.0
 Material: Contratação de Manutenção e Peças para Calorímetro
 Valor total: R\$ 103.375,22

MUSEU PAULISTA

MUSEU REPUBLICANO CONVENÇÃO DE ITU

Extrato de Contrato
 Contrato 30/2020
 Processo 20.1.00226.33.7
 Contratante: Universidade de São Paulo
 Contratada: Adalgisa Pires Comunicação Ltda
 Objeto: prestação de serviço em produção audio-visual Modalidade: Dispensa "Compra Direta"
 Parecer Jurídico: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18-10-2019 e 19-03-2020, respectivamente.
 Valor do Contrato: 4.800,00
 Vigência: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.
 Classificação Funcional Programática: 12.122.1043.6351
 Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.58
 Data da Assinatura: 3 de novembro de 2020

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Contrato
 Contrato 33/2020
 Processo: 20.1.00842.59.3
 Contratante: Universidade de São Paulo
 Contratada: CL2M Projetos em Educacao Ltda
 Objeto: Prestação de Serviço de Servico de Publicidade e Propaganda
 Modalidade: Dispensa "Compra Direta"
 Parecer Jurídico: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18-10-2019 e 19-03-2020, respectivamente.
 Valor do Contrato: 9.100,00
 Vigência: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.
 Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5305
 Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.18
 Data da Assinatura: 27-10-2020

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Retificação do D.O. de 15-10-2020
 Na Portaria FFLCH 023/2020, publicada na página 33, que dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação e pós-graduação nos diversos órgãos colegiados da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, no artigo 1º, onde se lê: "... A escolha da representação discente de graduação e pós-graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 26-11-2020, das 9h às 23h59, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos...". leia-se: "... A escolha da representação discente de graduação e pós-graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, das 9h às 23h59, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, nos dias abaixo para os colegiados listados:
 - 23-11-2020 - colegiados: CTA (letra b); CPq (letra e); CCINT (letra f), Conselho de Biblioteca (letra k);
 - 24-11-2020 - colegiados: Congregação (letra a); CG (letra c), CCEX (letra d), CPG (letra g); PAE (letra h);
 - 25-11-2020 - colegiados: Conselhos Departamentais (letra j);
 - 26-11-2020 - colegiados: CCPs - Comissões Coordenadoras dos Programas de Pós-Graduação (letra i).

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Comunicado
 Ata de Registro de Preços
 Edital de Compra para Sistema de Registro de Preços 0005/2020- HRAC
 Processo 2020.1.375.61.8
 Dia 3 do mês de Novembro de 2020, o Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais CNPJ 63.025.530/0082-70 sediada(o) à Rua Sílvio Marchione, 3-20, Vila Universitária – Bauru – SP – CEP 17012-900, na qualidade de Órgão Gerenciador, representada(o) neste ato pelo(a) seu(sua) Superintendente, e, de outro lado, a(s) empresa(s) detentoras abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos do artigo 25, inciso

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Extrato de Contrato
 Processo 2020.1.4129.1.8
 Contrato 31/2020
 Contratante: Universidade de São Paulo
 Contratada: Fabiana Granusso
 Cnpj 37.906.131/0001-42
 Valor: R\$ 15.000,00
 Objeto: Contratação de Empresa de Prestação de Serviço na Área de Produção Cultural em Dança (Forma Remota e Presencial)
 Classificação Funcional Programática: 12.392.1043.5306
 Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.57
 Data da Assinatura do Contrato: 03-11-2020
 Prazo de Execução: 12 Meses

CENTRO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS DA USP

Comunicado
 Comunicamos que houve um atraso no pagamento da empresa Eletrica Neblina Ltda, nota de empenho nr. 01002945/2020, processo 2020.1.00079.63.6 por problemas administrativos.

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Extrato de Contratos
 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 04/2020
 Processo 2019.1.326.82.8.
 Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
 Contratada: Construtora Brasfort Ltda.
 Tomada de Preços 09/2019-SEF: Execução dos serviços de reforma para adequação dos Laboratórios do Museu de Arte Contemporânea – MAC/lbraipuera da USP.
 Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 44 dias corridos, contados a partir de 18-10-2020.
 Data da Assinatura: 16-10-2020.
 Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 32/2016
 Processo 2016.1.50.82.0.
 Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP
 Contratada: Fabcon Engenharia e Construção Civil Ltda
 Tomada de Preços 02/2016: Execução de Serviços para a Construção da Torre Externa Metálica para Elevador do Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho - Instituto Oscar Freire da Faculdade de Medicina da USP.

Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceite todos os serviços executados pela empresa contratada, por conta do Contrato 32/2016.
 Data da Assinatura: 21-09-2020.
 Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 18/2018
 Processo 2018.1.266.82.4.
 Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
 Contratada: Pan Design Arquitetura Ltda.
 Objeto do Contrato: Prestação de serviços para a elaboração do levantamento predial cadastral do Edifício da Biblioteca Jurídica, localizado na Rua Senador Feijó, 205 - São Paulo/SP, da Faculdade de Direito da USP.
 Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceite todos os serviços executados pela empresa contratada, por conta do Contrato 18/2018.
 Data da Assinatura: 21-10-2020.

Extrato de Contratos
 Contrato 27/2020
 Processo 2020.1.127.82.7.
 Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP
 Contratada: Gomap Engenharia e Construções Eireli – EPP
 Tomada de Preços 06/2019-SEF: Execução dos serviços de recuperação estrutural e de fachadas dos Blocos 00, 06, 09, 11 e 12, do Instituto de Química da USP.
 Valor: R\$ 726.843,20.

Verba: A despesa de R\$ 219.797,38 onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304 – Classificação da Despesa: 33.90.39.81 – Fonte de Recursos: 1, do orçamento da contratante, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 12 da lei estadual 10.320, de 16-12-1968, conforme Nota de Empenho 3471497 - exercício de 2020.
 O restante de R\$ 507.045,82 correrá por conta de recursos do exercício de 2021.
 Prazo de Execução: 180 dias
 Data da Assinatura: 16-10-2020

Contrato 29/2020
 Processo 2020.1.142.82.6.
 Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP
 Contratada: Scopus Construtora & Incorporadora Ltda
 Concorrência 01/2020-SEF: Execução dos serviços de reforma da Cobertura das Quadras e Piscina - Blocos "B" e "C", da Escola de Educação Física e Esportes da USP.
 Valor: R\$ 2.309.161,01.

Verba: A despesa de R\$ 480.000,00 onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304 – Classificação da Despesa: 33.90.39.81 – Fonte de Recursos: 1, do orçamento da contratante, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 12 da Lei Estadual 10.320, de 16-12-1968, conforme Nota de Empenho 3611892 - exercício de 2020.
 O restante de R\$ 1.829.161,01 correrá por conta de recursos do exercício de 2021.
 Prazo de Execução: 180 dias
 Data da Assinatura: 20-10-2020

Contrato 33/2020
 Processo 2020.1.166.82.2.
 Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP
 Contratada: Contratto Pericias, Laudos e Projetos Ltda
 Objeto: Elaboração do Projeto Executivo de Reforma do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) no Edifício da Administração Central da Reitoria da USP.
 Valor: R\$ 16.900,00.

Verba: A despesa de R\$ 8.450,00, onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304 – Classificação da Despesa: 33.90.39.99 – Fonte de Recursos: 1, do orçamento da contratante, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 12 da lei estadual 10.320, de 16-12-1968, conforme Nota de Empenho 3728277 - exercício de 2020.
 O restante de R\$ 8.450,00 correrá por conta de recursos do exercício de 2021.
 Prazo de Execução: 70 dias.
 Data da Assinatura: 28-10-2020.

AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

Extrato de Convênio
 Proc. USP 2020.1.4706.1.5;
 Participes: Universidade de São Paulo e "Karl-Franzens-Universität Graz - University of Graz" (Áustria);
 Objeto: cooperação acadêmica em todas as áreas disponíveis em ambas as universidades, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de graduação e pós-graduação, e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições;
 Vigência: de 30-10-2020 a 29-10-2025;
 Data da assinatura: 30-10-2020.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Extrato de Contrato
 Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato 013/2019
 Processo 2019.1.01016.27.0
 Contratante: Escola de Comunicações e Artes - USP
 Contratada: Ponto Clip - Serviços, Manutenção e Utilidades Ltda.
 Valor Global do Contrato: R\$ 30.448,56
 Objeto: Prorrogação da vigência do ajuste do contrato por mais um período de 12 meses, a partir de 19-11-2020. As demais cláusulas ficam inalteradas.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Portaria D-EEFE-25, de 4-11-2020
Dispõe sobre o encerramento das atividades da Comissão para acompanhamento das obras de adequação do Biotério da EEFE-USP

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo (EEFE-USP), baixa a seguinte portaria:
 Artigo 1º - Ficam encerradas as atividades da Comissão para acompanhamento da reforma do Biotério da EEFE-USP.
 Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria D.EEFE 040/2019, de 20-09-2019.

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Contrato
 CONTRATO 13/2020
 Processo: 20.1.00450.22.9
 CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 CONTRATADA: Dominiun Informática Ltda.
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVICOS DE LOCALIZACAO EQUIPAMENTO MICROCOMPUTADOR/PERIFERICOS/REDE MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"
 PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18-10-2019 e 19-03-2020, respectivamente.
 VALOR DO CONTRATO: 4.560,00
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5305
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.14
 DATA DA ASSINATURA: 20-10-2020

Extrato de Contrato
 CONTRATO 21/2020
 Processo: 20.1.00455.22.0
 CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 CONTRATADA: MATHEUS DE ALMEIDA PONTES
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
 MODALIDADE: Dispensa "Obras e Serviços de Engenharia"
 PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18-10-2019 e 19-03-2020, respectivamente.
 VALOR DO CONTRATO: 32.739,78
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.81
 DATA DA ASSINATURA: 29-10-2020

Extrato de Contrato
 CONTRATO 21/2020
 Processo: 20.1.00455.22.0
 CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 CONTRATADA: MATHEUS DE ALMEIDA PONTES
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
 MODALIDADE: Dispensa "Obras e Serviços de Engenharia"
 PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18-10-2019 e 19-03-2020, respectivamente.
 VALOR DO CONTRATO: 32.739,78
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.81
 DATA DA ASSINATURA: 29-10-2020

Portaria Poli-2.721, de 3-11-2020
Dispõe sobre a eleição dos representantes dos docentes orientadores na Comissão de Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Inovação na Construção Civil (ConstruNova) da Epusp

A Diretora da Escola Politécnica da USP, de acordo com o artigo 25 do Regimento Interno da Epusp, combinado com o que dispõe o Regimento Geral da USP, baixa a seguinte portaria:
 Da Eleição:
 Artigo 1º – A eleição dos membros e respectivos suplentes será realizada das 8h às 13h do dia 4 de dezembro de 2020, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único – Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução 7945, de 27-03-2020, e Art. 2º, da Resolução 7956, de 08-06-2020.
 Artigo 2º – A representação dos docentes na Comissão Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Inovação na Construção Civil (ConstruNova) é constituída por 3 membros docentes titulares e seus respectivos suplentes, sendo todos orientadores plenos credenciados no ConstruNova.
 Artigo 3º – O mandato dos eleitos será de 2 anos, conforme o disposto no artigo 32, parágrafo 1º da Resolução 7.493, de 27-03-2018, e terá vigência de 21-12-2020 a 20-12-2022.
 Artigo 4º – Todos os orientadores credenciados de forma plena no Programa, com credenciamento mínimo válido até 21-12-2020, podem se candidatar para uma vaga de titular ou suplente.

Parágrafo único – professores aposentados poderão votar desde que o Regulamento do Programa preveja que a CCP poderá ser composta por orientador pleno externo à USP, conforme previsto no art. 32, § 2º do Regimento de Pós-Graduação. Os professores aposentados não poderão ser votados.
 Da Inscrição:
 Artigo 5º – A candidatura deverá ser registrada na forma de uma chapa, contendo um titular e um suplente, ambos obrigatoriamente orientadores credenciados no Programa.
 Artigo 6º – Os pedidos de inscrição deverão ser enviados por email, para o endereço eliany.funari@usp.br, nos dias 26 a 30-11-2020.
 Artigo 7º – Formulários para esse fim deverão ser solicitados por meio do endereço eletrônico eliany.funari@usp.br, e deverão estar assinados pelo candidato titular e seu respectivo suplente.

§1º – Cada docente só poderá fazer parte de uma chapa, seja na condição de titular ou suplente.
 Da Votação e Totalização Eletrônica:
 Artigo 8º – Os orientadores credenciados do programa na data da eleição votarão em apenas uma chapa dentre as inscritas.
 Artigo 9º – A votação eletrônica será realizada no dia 4 de dezembro de 2020, das 8h às 13h.
 Artigo 10 – A Secretaria da Comissão de Coordenação do Programa encaminhará aos eleitores, no dia 4 de dezembro de 2020, em seu email cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.
 Artigo 11 – O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Dos Resultados
 Artigo 12 – A totalização dos votos será divulgada até às 16h do dia 4 de dezembro de 2020.

Artigo 13 – Será considerado eleito para composição da Comissão Coordenadora de Programa (CCP) as 3 chapas mais votadas, compostas por membros titulares e seus suplentes, orientadores plenos credenciados no Programa.

§ 1º – Em caso de empate, a escolha recairá na chapa cujo titular tiver maior tempo de serviço docente na USP. Verificando-se novo empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo titular tiver maior tempo de serviço na respectiva categoria docente. Persistindo o empate, será considerado eleita a chapa cujo docente titular seja o mais idoso.
 § 2º – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 3 dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 3º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado para o email eliany.funari@usp.br e será decidido pelo Coordenador do Programa.
 Artigo 14 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Programa.
 Artigo 15 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

Portaria Poli-2.722, de 3-11-2020
Eleição do Coordenador e Vice-Coordenador da Comissão de Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Inovação na Construção Civil (ConstruNova), da Epusp

A Diretora da Escola Politécnica da USP, de acordo com o artigo 25, do Regimento Interno da Epusp, combinado com o que dispõe o Regimento Geral da USP, baixa a seguinte portaria:
 Da Eleição:
 Artigo 1º – A eleição do Coordenador e Vice-Coordenador do programa será realizada das 8h às 13h do dia 8 de dezembro de 2020, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único – Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução 7945, de 27-03-2020, e Art. 2º, da Resolução 7956, de 08-06-2020.
 Artigo 2º – O Coordenador do Programa e Vice-Coordenador serão eleitos pelos membros titulares da CCP ou, no impedimento destes, por seus respectivos suplentes.

Parágrafo único – os titulares impedidos de votar deverão informar a Secretaria do Programa de Mestrado Profissional em Inovação na Construção Civil (eliany.funari@usp.br) até às 13h do dia 4 de dezembro de 2020.
 Artigo 3º – Os mandatos do Coordenador e do Vice-Coordenador da CCP será de 2 anos conforme o disposto no artigo 32, parágrafo 1º da Resolução 7.493 de 27-03-2018. O mandato dos eleitos terá vigência de 21-12-2020 a 20-12-2022.

Da Inscrição
 Artigo 4º – A candidatura à Coordenação e Vice-Coordenação do programa deverá ser registrada na forma de uma chapa, contendo um titular e um suplente, ambos obrigatoriamente orientadores credenciados no Programa e eleitos como membros titulares da referida comissão. O registro da candidatura deverá ser feito através da entrega de um formulário padronizado com as assinaturas dos candidatos.

Artigo 5º – Os pedidos de inscrição deverão ser enviados por e-mail para o endereço eletrônico eliany.funari@usp.br, nos dias 4 a 7 de dezembro de 2020.
 Artigo 6º – Formulários para esse fim deverão ser solicitados por meio do endereço eletrônico eliany.funari@usp.br e deverão estar assinados pelo candidato a Coordenador e seu respectivo Vice-Coordenador.

Parágrafo único – Cada docente só poderá fazer parte de uma chapa, seja na condição de titular ou suplente.
 Da Votação e Totalização Eletrônica
 Artigo 7º – Os orientadores credenciados do programa na data da eleição votarão em uma das chapas inscritas.
 Artigo 8º – A votação eletrônica será realizada no dia 8 de dezembro de 2020, das 8h às 13h.

Artigo 9º – A Secretaria da Comissão de Coordenação do Programa encaminhará aos eleitores, no dia 8 de dezembro de 2020, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.
 Artigo 10 – O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Dos Resultados
 Artigo 11 – A totalização dos votos será divulgada até às 13h do dia 9 de dezembro de 2020, sendo considerados eleitos os docentes da chapa mais votada.
 § 1º – Em caso de empate, a escolha recairá na chapa cujo titular tiver maior tempo de serviço docente na USP. Verificando-se novo empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo titular tiver maior tempo de serviço na respectiva categoria docente. Persistindo o empate, será considerado eleita a chapa cujo docente titular seja o mais idoso.

§ 2º – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 3 dias úteis, após a divulgação do resultado.
 § 3º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado para o e-mail eliany.funari@usp.br e será decidido pelo Coordenador do Programa.

Artigo 12 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Programa.
 Artigo 13 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

Retificação do D.O. de 4-11-2020
 Na Portaria 2718 de 21-10-2020, que dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação junto ao curso de graduação de Engenharia Elétrica da Escola Politécnica, da USP. Onde se lê:
 "Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverá ser enviado digitalmente para a Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica da Escola Politécnica da USP, por meio do endereço eletrônicos caeel@usp.br, a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 16 horas do dia 06-11-2020, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade. § 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Sistema Júpiter. § 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora. § 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 09-11-2020. § 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica, por meio do endereço eletrônico caeel@usp.br, até 13-11-2020. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 16 horas do dia 16-11-2020. § 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado pela Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica da Escola Politécnica da USP, no dia 20-11-2020, às 10 horas, por meio de videoconferência. "

Leia-se:
 Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverá ser enviado digitalmente para a Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica da Escola Politécnica da USP, por meio do endereço eletrônicos caeel@usp.br, a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 16 horas do dia 18-11-2020, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Sistema Júpiter.
 § 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.
 § 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 25-11-2020.
 § 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica, por meio do endereço eletrônico caeel@usp.br, até 27-11-2020. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 16 horas do dia 30-11-2020.
 § 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado pela Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica da Escola Politécnica da USP, no dia 01-12-2020, às 10 horas, por meio de videoconferência.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Retificação do D.O. de 29-10-2020
 Na publicação do Despacho do Diretor, de 28-10-2020
 Compra Dispensa de Licitação – Bens de Pesquisa
 Ratificando o Ato Declaratório de dispensa de licitação de acordo com o artigo 24, Inciso XXI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que os preços são compatíveis com os praticados no mercado nacional, bem como anexamos aos autos a justificativa do coordenador do projeto solicitante.
 Unidade Interessada: Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP.
 Processo 20.1.690.09.2
 Objeto: Reparos em Equipamentos para Laboratório
 Contratada: Renata Castro Paula Santos ME
 CNPJ: 09.314.762/0001-37
 Valor total: R\$ 17.145,00
Despacho do Diretor, de 04-11-2020
Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de licitação de acordo com o artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma e Autorizo a despesa, nos termos do inciso II, alínea "h", da Portaria GR6561/2014.
 Unidade Interessada: Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP.
 Empresa: Inovatec Instrumentação Analítica e Científica Ltda. Me
 CNPJ: 14.673.407/0001-94
 Processo 20.1.00727.09.0
 Material: Contratação de Manutenção e Peças para Calorímetro
 Valor total: R\$ 103.375,22

MUSEU PAULISTA
MUSEU REPUBLICANO CONVENÇÃO DE ITU
Extrato de Contrato
 Contrato 30/2020
 Processo 20.1.00226.33.7
 Contratante: Universidade de São Paulo
 Contratada: Adalgisa Pires Comunicação Ltda
 Objeto: prestação de serviço em produção audio-visual Modalidade: Dispensa "Compra Direta"
 Parecer Jurídico: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18-10-2019 e 19-03-2020, respectivamente.
 Valor do Contrato: 4.800,00
 Vigência: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.
 Classificação Funcional Programática: 12.122.1043.6351
 Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.58
 Data da Assinatura: 3 de novembro de 2020

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
Extrato de Contrato
 Contrato 33/2020
 Processo: 20.1.00842.59.3
 Contratante: Universidade de São Paulo
 Contratada: CL2M Projetos em Educacao Ltda
 Objeto: Prestação de Serviço de Servico de Publicidade e Propaganda
 Modalidade: Dispensa "Compra Direta"
 Parecer Jurídico: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18-10-2019 e 19-03-2020, respectivamente.
 Valor do Contrato: 9.100,00
 Vigência: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.
 Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5305
 Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.18
 Data da Assinatura: 27-10-2020

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
Retificação do D.O. de 15-10-2020
 Na Portaria FFLCH 023/2020, publicada na página 33, que dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação e pós-graduação nos diversos órgãos colegiados da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, no artigo 1º, onde se lê: "... A escolha da representação discente de graduação e pós-graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 26-11-2020, das 9h às 23h59, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos...". leia-se: "... A escolha da representação discente de graduação e pós-graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, das 9h às 23h59, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, nos dias abaixo para os colegiados listados:
 - 23-11-2020 - colegiados: CTA (letra b); CPq (letra e); CCINT (letra f), Conselho de Biblioteca (letra k);
 - 24-11-2020 - colegiados: Congregação (letra a); CG (letra c), CCEx (letra d), CPG (letra g); PAE (letra h);
 - 25-11-2020 - colegiados: Conselhos Departamentais (letra j);
 - 26-11-2020 - colegiados: CCPs - Comissões Coordenadoras dos Programas de Pós-Graduação (letra i).

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS
Comunicado
 Ata de Registro de Preços
 Edital de Compra para Sistema de Registro de Preços 0005/2020- HRAC
 Processo 2020.1.375.61.8
 Dia 3 do mês de Novembro de 2020, o Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais CNPJ 63.025.530/0082-70 sediada(o) à Rua Sílvio Marchione, 3-20, Vila Universitária – Bauru – SP – CEP 17012-900, na qualidade de Órgão Gerenciador, representada(o) neste ato pelo(a) seu(sua) Superintendente, e, de outro lado, a(s) empresa(s) detentoras abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos do artigo 25, inciso